



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 172/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Christiene Alves da C. Carvalho	Matrícula: 8901
E-mail: semedconvenios@educacao.saogotardo.mg.gov.br	Endereço: Praça São Sebastião, 62 - Centro

1. OBJETO

1.1. Aquisição complementar de 24 (vinte e quatro) camisetas para alunos e professores participantes da formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação de aquisição complementar de camisetas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professor José Antônio dos Santos, participantes da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, tendo em vista a necessidade de atender à nova demanda de estudantes ingressos no segundo semestre do ano letivo de 2025, os quais não foram contemplados no quantitativo inicial adquirido por meio do PAL 169/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 115/2025, já devidamente concluída.

2.2. O PROERD é um programa de relevância social e educacional, amplamente reconhecido em âmbito nacional, cujo objetivo é prevenir o uso de drogas e a prática de violência entre crianças e adolescentes, promovendo valores de cidadania, respeito mútuo e responsabilidade. A formatura dos alunos, prevista para ocorrer em 27 de novembro de 2025, constitui etapa essencial de culminância pedagógica, sendo tradicionalmente marcada pela entrega de camisetas padronizadas que simbolizam o encerramento do ciclo formativo e a valorização da participação dos estudantes.

2.3. Ressalta-se que a aquisição pretendida não altera a natureza nem o objeto contratual anteriormente autorizado, tratando-se de ajuste quantitativo pontual e emergencial, de pequeno valor, que se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se referir a fornecimento complementar de bens de mesma natureza e especificação já adquiridos anteriormente, dentro dos limites legais.

2.4. Ademais, a contratação direta justifica-se pela necessidade de assegurar a realização tempestiva do evento do PROERD, cuja data é pré-agendada em conjunto com a Polícia Militar de Minas Gerais, não sendo viável a instauração de novo procedimento licitatório em tempo hábil sem comprometer o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. Dessa forma, a contratação complementar por dispensa direta revela-se medida legítima, econômica e eficiente, em conformidade com os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando que todos os alunos contemplados pelo programa recebam o mesmo tratamento e participem igualmente do momento simbólico da formatura.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UNID.	Qt.	DESCRIÇÃO	
01	Unidade	24	CAMISETAS BRANCA, MAGA BRANCA COM ACABAMENTO EM GALONEIRA VERDE GOLA REDONDA COM ACABAMENTO VERDE – TAMANHO INFANTIL E ADULTO, CONFORME MEDIDAS TABELA ABAIXO. CONTENDO AINDA LOGO DA PMMG E PREFEITURA NAS COSTAS E LOGO PROERD NA FRENTE.	
Tam.		Comp.	Lar.	J. Ant.
MI		53	44	04
GI		55	47	20
Total				24

4. OBSERVAÇÕES GERAIS



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

4.1. Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias, após a emissão da autorização de empenho

4.2. Local e horário da Entrega: Secretaria Municipal de Educação - Rua Randolpho da Silva Prados 222 – Centro, São Gotardo MG – CEP: 38.800-000.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Compras /Secretaria Municipal de Educação – Christiene Alves da C. Carvalho

4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega do material

Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários:

Manutenção das Atividades da Administração da Educação

Ficha: 193 – Fonte: 1500 - Material de Consumo

Banco do Brasil 001 - Ag. 04839 - Conta: 1295-5 ou Caixa Econômica – Ag. 1820 – Conta: 575237404-5

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Diante da necessidade imediata, solicita-se prioridade alta na tramitação e aquisição deste item, por se tratar de complemento destinado aos estudantes participantes do PROERD, de caráter cerimonial e simbólico, importante para a realização do evento.

6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO

6.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2025.

Christiene Alves da C. Carvalho
Agente Administrativo

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025.

São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2025.

Marilene Teodoro da Silva e Silva
Secretária Municipal de Educação

8. OBSERVAÇÕES: